

**ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº **0092/2023**.

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a aquisição do bem elencado atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias que abrange a Administração Geral do município de Santa Cruz/RN.

Do consumo estimado para os combustíveis segundo a memória de cálculo a seguir detalhada.

**CONSUMO ESTIMADO DE DIESEL COMUM**

- Total de veículos movidos a diesel = 12 veículos (incluindo caminhões coletores, entre outros, os quais são diariamente utilizados)
- Quantidades de litros de diesel estimados para o presente exercício = 250.000 litros
- Quantidade de litros estimados/mês = 20.833,33 litros
- Quantidade de litros estimados/dia = 694,44 litros
- Quantidade média de litros estimados/dia por veículo = 36,55 litros

**CONSUMO ESTIMADO DE DIESEL S-10**

- Total de veículos movidos a diesel = 37 veículos (incluindo maquinas pesadas e ônibus escolar, os quais são diariamente utilizados)
- Quantidades de litros de diesel estimados para o presente exercício = 350.000 litros
- Quantidade de litros estimados/mês = 29.166,66 litros
- Quantidade de litros estimados/dia = 972,22 litros
- Quantidade média de litros estimados/dia por veículo = 26,27 litros

**CONSUMO ESTIMADO DE GASOLINA**

- Total de veículos movidos à gasolina = 47 veículos (incluindo ambulâncias, motocicletas as quais são diariamente utilizadas)
- Quantidades de litros de gasolina estimados para o presente exercício = 250.000 litros
- Quantidade de litros estimados/mês = 20.833,33 litros

- Quantidade de litros estimados/dia = 694,44 litros
- Quantidade média de litros estimados/dia por veículo = 14,77 litros

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues com o abastecimento dos veículos na Bomba de Combustíveis dentro do perímetro urbano de Santa Cruz/RN, no horário das 06h00min às 22h00min.

### **5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 5.335.500,00 (cinco milhões trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

### **6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
  - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

## **9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

## 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0003564 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	250.000		
2 - 0003565 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	350.000		
3 - 0003566 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	250.000		

## 13. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (FROTA):

Ord.	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	AMBULÂNCIA	FIAT	STRADA MARIMAR	RGE3I36	2020	GASOLINA
2	AMBULÂNCIA	IVECO	DAILY 35514 HD GRAN	QGS6950	2017	S10 - DIESEL
3	AMBULÂNCIA	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX	QGE7924	2016	GASOLINA
4	AMBULÂNCIA	FIAT	DOBLÔ	QGE1089	2015	GASOLINA
5	CAÇAMBA	FORD	CARGO 1419	QGP8138	2018	S10 - DIESEL
6	CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6x4	OWE7470	2013	S10 - DIESEL
7	CAÇAMBA	IVECO	EUROCARGO 170E22	NNQ2093	2010	DIESEL
8	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ACCELO 815 CE	RQB6A18	2022	S10 - DIESEL
9	CAMINHÃO	HYUNDAI	HD 80	REN4E02	2021	S10 - DIESEL
10	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 170E21	RGJ8B19	2021	S10 - DIESEL
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	13.190	OWE9035	2014	S10 - DIESEL
12	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ACCELO 815	QGH6501	2014	S10 - DIESEL
13	CAMINHÃO	INTERNATIONAL	440P7 6X4	OWD8548	2013	S10 - DIESEL
14	CAMINHÃO	FORD	F 4.000 G	MYR7715	2008	DIESEL
15	CAMINHÃO	FORD	F 4.000 G	MZC9920	2002	DIESEL
16	COLETOR	FORD	CARGO 1419	QGS0738	2018	S10 - DIESEL
17	COLETOR	FORD	CARGO 1419	QGS0778	2018	S10 - DIESEL
18	COLETOR	VOLKSWAGEN	15.180	MYC2661	2001	DIESEL
19	ESCOLAR MICRO	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	RGF0H63	2020	S10 - DIESEL
20	ESCOLAR MICRO	VOLKSWAGEN	8-160 NEOBUS	QGY7H04	2019	S10 - DIESEL
21	ESCOLAR MICRO	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	OKB8029	2013	S10 - DIESEL
22	ESCOLAR MICRO	IVECO	CITYCLASS 70C16	NNR8239	2009	DIESEL

23	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
24	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
25	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
26	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
27	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
28	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
29	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190	Não Emplacado	2022	S10 - DIESEL
30	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.HD ORE	OWE8345	2014	S10 - DIESEL
31	ESCOLAR ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	OWE8355	2014	S10 - DIESEL
32	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.S.ORE	OJX9306	2012	S10 - DIESEL
33	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.S.ORE	NOH5088	2011	DIESEL
34	ESCOLAR ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15-190 EOD E.HD ORE	NOA4700	2010	DIESEL
35	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	RQB4I39	2022	S10 - DIESEL
36	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	RQB4I59	2022	S10 - DIESEL
37	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	RQB4I28	2022	S10 - DIESEL
38	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516	RQB4I79	2022	S10 - DIESEL
39	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	OJW0G73	2021	S10 - DIESEL
40	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	RGK6F84	2021	S10 - DIESEL
41	ESCOLAR VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER	RGK9F20	2021	S10 - DIESEL
42	ESPECIAL	VOLKSWAGEN	CAIO APACHE Unidade Móvel	MYE1501	2002	DIESEL
43	MÁQUINA	JCB	JS-210 - Pá Mecânica	-----	2020	S10 - DIESEL

44	MÁQUINA	CATERPILLAR	416E - Retroescavadeira	-----	2013	DIESEL
45	MÁQUINA	NEW HOLLAND	RG 140B - Motoniveladora	-----	2013	S10 - DIESEL
46	MÁQUINA	CASE	580M - Retroescavadeira	-----	2010	DIESEL
47	MÁQUINA	CATERPILLAR	120H - Motoniveladora	-----	2007	DIESEL
48	MÁQUINA	MASSEY FERGUNSON	265 - Trator	-----	1990	DIESEL
49	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGT7I72</b>	2018	GASOLINA
50	MOTO	HONDA	CG 125i FAN	<b>QGG4971</b>	2017	GASOLINA
51	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGI4392</b>	2017	GASOLINA
52	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGG4981</b>	2017	GASOLINA
53	MOTO	HONDA	POP 110i	<b>QGI4382</b>	2017	GASOLINA
54	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9711</b>	2012	GASOLINA
55	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9511</b>	2012	GASOLINA
56	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9591</b>	2012	GASOLINA
57	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9761</b>	2012	GASOLINA
58	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX8821</b>	2012	GASOLINA
59	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9501</b>	2012	GASOLINA
60	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX7891</b>	2012	GASOLINA
61	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>OJX9601</b>	2012	GASOLINA
62	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV1829</b>	2010	GASOLINA
63	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV2179</b>	2010	GASOLINA
64	MOTO	HONDA	CG 125 FAN KS	<b>NNV2039</b>	2010	GASOLINA
65	MOTO	HONDA	NXR125 BROS KS	<b>MZB6644</b>	2005	GASOLINA
66	MOTO	HONDA	NXR125 BROS KS	<b>MZB6734</b>	2005	GASOLINA
67	MOTO	YAMAHA	XTZ 125K	<b>MZF6427</b>	2005	GASOLINA
68	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B39</b>	2022	GASOLINA
69	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B30</b>	2022	GASOLINA
70	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B29</b>	2022	GASOLINA
71	PASSEIO	FIAT	ARGO 1.0	<b>RQB1B28</b>	2022	GASOLINA
72	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL ECONÔMICO	<b>RGK7H04</b>	2022	GASOLINA
73	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK	<b>RGK7F50</b>	2021	S10 - DIESEL
74	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 MC4	<b>QGT4F34</b>	2019	GASOLINA
75	PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS START MT	<b>QGY6J42</b>	2018	GASOLINA
76	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 TREND	<b>QGG4904</b>	2018	S10 - DIESEL
77	PASSEIO	VOLKSWAGEN	AMAROK CS 4X4 S	<b>QGT2H84</b>	2018	S10 - DIESEL
78	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVD	<b>QGX7811</b>	2018	GASOLINA
79	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGM9349</b>	2017	GASOLINA
80	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGP7151</b>	2017	GASOLINA
81	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGK5425</b>	2017	GASOLINA
82	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGK5435</b>	2017	GASOLINA
83	PASSEIO	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	<b>QGM8373</b>	2016	GASOLINA
84	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	<b>QGA4274</b>	2016	GASOLINA
85	PASSEIO	FIAT	PÁLIO	<b>QGC7011</b>	2016	GASOLINA
86	PASSEIO	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	<b>QGL7483</b>	2016	GASOLINA

87	PASSEIO	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	<b>QGC3725</b>	2015	GASOLINA
88	PASSEIO	FIAT	DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	<b>OWA2955</b>	2014	GASOLINA
89	PASSEIO	FIAT	STRADA TREK CD 1.6	<b>OWB1456</b>	2014	GASOLINA
90	PASSEIO	FIAT	PÁLIO WEEKEND ATTRAC 1.4	<b>OWD8119</b>	2013	GASOLINA
91	PASSEIO	FIAT	FIORINO FLEX	<b>NOB6552</b>	2011	GASOLINA
92	PASSEIO	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	<b>NOA5B45</b>	2011	GASOLINA
93	PASSEIO	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	<b>NOH5877</b>	2011	GASOLINA
94	PASSEIO	CHEVROLET	PRISMA JOY	<b>NNS0190</b>	2009	GASOLINA
95	VAN	RENAULT	MASTER MAR	<b>QGU1D24</b>	2018	S10 - DIESEL
96	VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	<b>NNT0157</b>	2009	GASOLINA

Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023

**Luziana Medeiros da Fonseca**  
Secretária Municipal de Administração